



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Requerimento de Informação n° 503/2025**

Processo Número: **45995/2025** | Data do Protocolo: 10/11/2025 14:24:48



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340031003100360031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo **20** da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo **166** do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. Edilson Campos dos Santos , para que preste as seguintes informações referente a denúncia recebida:

A denúncia é procedente?

2. Em sendo procedente, qual seria a causa ou o motivo da privação do direito ao banho de sol?

3. Quais providências foram adotadas em relação aos presos prejudicados por tais práticas?

4. Que medidas estão sendo ou serão implementadas pela administração da unidade diante da gravidade dos fatos relatados?

### JUSTIFICATIVA

Chegou ao Gabinete denúncia noticiando suposta prática de crime de tortura no âmbito da Penitenciária II “Luiz Aparecido Fernandes”, localizada na Estrada Municipal Manoel Caetano, Km 3, s/n, Avenida Perobal, município de Lavínia/SP.

De acordo com as informações recebidas, a direção da unidade prisional, há cerca de um ano, vem privando os reeducandos do direito ao banho de sol, em violação ao disposto na Lei de Execução Penal. Consta, ainda, que alguns detentos estariam há cerca de 57 (cinquenta e sete) dias sem acesso a tal direito, situação que, em tese, configura tratamento cruel, desumano ou degradante.

Tal situação revela-se extremamente preocupante, tendo em vista os prejuízos diretos e significativos que acarreta à saúde física e mental das pessoas privadas de liberdade, ocasionando aumento da agressividade, sensação de mal-estar e outros impactos negativos ao equilíbrio psicológico dos custodiados

Diante da gravidade da situação relatada, justifica-se plenamente o presente requerimento de informação, a fim de obter respostas oficiais e promover as providências cabíveis para a regularização do problema.

**Leci Brandão**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360035003200380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Leci Brandão** em 10/11/2025 14:11

Checksum: **73492EF389D0CC3F62F556112EB351579E5D51F7CC14F6B1B935B43AE13D869F**

